

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS, por ocasião da competição 69º Jogos Escolares do Paraná, realizado no município de Rio Negro/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário no 007/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo improvimento do recurso, mantendo integralmente a condenação e pena aplicadas em primeira instância, ficando assim, CONDENADO, **OLIVELTON DOS SANTOS**, coordenador de arbitragem da modalidade de handebol à pena de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) meses nos Art. 99 e 114 do Código de Ética; e CONDENADO, **MATHEUS FELIPE LOURENÇO**, arbitro de handebol, à pena de suspensão pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses nos Art. 99. 114 e 118 do Código de Ética. Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 17 de julho de 2023.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS



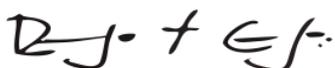
Wagner Sandrini Canesso
PRESIDENTE



Adalberto Bueno Sobrinho
AUDITOR RELATOR



Sérgio Correa de Melo
AUDITOR



Rodrigo de Jesus Camargo
PROCURADORIA



Ernesto Cristovam da
Silveira II DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 74.158